



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul – RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

EDITAL Nº 010/2026

EDITAL ANUAL DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DA CASA DE CULTURA EUNICE CAVALHEIRO PAGLIARIN E DA CASA CRIATIVA

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, por meio do Departamento de Cultura, Turismo e Eventos, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital Anual de Ocupação dos Espaços Expositivos, destinado à seleção de propostas para a realização de exposições artísticas no período de maio a dezembro de 2026, nos termos do Regulamento dos Espaços Expositivos e das condições a seguir estabelecidas.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para ocupação dos seguintes espaços culturais:

- a) Sala de Exposições da Casa de Cultura Eunice Cavalheiro Pagliarin;
- b) Galeria Conexões da Casa Criativa.

1.2. As exposições selecionadas integrarão o Calendário Oficial de Exposições 2026, com programação mensal, entre maio e dezembro de 2026.

2. OBJETIVOS

2.1. São objetivos deste Edital:

- a) Incentivar e difundir as artes visuais e linguagens afins;
- b) Valorizar a produção artística local, regional e nacional;
- c) Democratizar o acesso aos espaços culturais públicos;
- d) Promover ações educativas e formação de público;
- e) Estimular a economia criativa e a diversidade cultural.



3. DOS ESPAÇOS E PERFIS DE EXPOSIÇÃO

3.1. Sala de Exposições da Casa de Cultura Eunice Cavalheiro Pagliarin: Destinada prioritariamente a exposições de artes visuais, fotografia, ilustração, pintura, escultura, gravura, instalações, audiovisual e projetos curatoriais.

3.2. Galeria Conexões na Casa Criativa: Voltada a exposições de design, artesanato contemporâneo, arte aplicada, ilustração, economia criativa, processos criativos, arte urbana, inovação e projetos híbridos.

3.3. A definição do espaço será realizada pela Comissão de Curadoria, considerando a adequação técnica e conceitual da proposta.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1. Poderão inscrever propostas:

- a) Artistas visuais;
- b) Designers;
- c) Produtores culturais;
- d) Coletivos artísticos;
- e) Entidades;
- f) Pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras.

4.2. As propostas poderão ser individuais ou coletivas.

5. PERÍODO E DURAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES

5.1. As exposições terão duração preferencial de 30 (trinta) dias, podendo sofrer ajustes conforme calendário institucional.

5.2. O período de realização será de maio a dezembro de 2026.

5.3. A Comissão de Curadoria poderá adequar datas e espaços visando a melhor organização da programação anual.

6. DAS INSCRIÇÕES



6.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de *7a a 20 de abril* de 2026.

6.2. A inscrição deverá ser preenchida exclusivamente no formulário disponibilizado nas redes sociais e site da prefeitura municipal.

6.3. Documentação obrigatória para ser anexada ao formulário:

- a) Breve currículo ou trajetória artística;
- b) Portfólio com imagens de, no mínimo, 50% das obras propostas;

7. DA SELEÇÃO E CURADORIA

7.1. As propostas serão avaliadas por Comissão de Curadoria, designada pelo Departamento de Cultura, Turismo e eventos, podendo contar com representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

7.2. Critérios de avaliação:

- a) Qualidade artística e conceitual;
- b) Clareza e coerência da proposta;
- c) Viabilidade técnica;
- d) Adequação ao espaço expositivo;
- e) Originalidade e relevância cultural;
- f) Contribuição para a formação de público;
- g) Valorização da produção local e regional.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado nos canais oficiais do Município e por e-mail aos proponentes selecionados.

8.2. As propostas não selecionadas poderão compor cadastro de reserva.

9. DA MONTAGEM E DESMONTAGEM

9.1. A montagem e desmontagem das exposições serão de responsabilidade do expositor, com acompanhamento do Departamento de Cultura, Turismo e eventos.



9.2. Materiais e equipamentos específicos deverão ser providenciados pelo expositor, salvo acordo prévio.

10. DA COMERCIALIZAÇÃO DAS OBRAS

10.1. É permitida a comercialização das obras expostas.

10.2. As obras comercializadas deverão permanecer em exposição até o encerramento, salvo acordo prévio.

11. DAS RESPONSABILIDADES

11.1. Departamento de Cultura, Turismo e eventos:

- a) Coordenar e acompanhar as exposições;
- b) Realizar divulgação institucional;
- c) Manter os espaços abertos, limpos e organizados;
- d) Apoiar ações educativas, quando possível.

11.2. Do Expositor:

- a) Arcar com transporte, montagem e desmontagem;
- b) Garantir a identificação técnica das obras;
- c) Zelar pelo espaço expositivo;
- d) Fornecer material para divulgação;
- e) Realizar, sempre que possível, ações educativas ou mediações;
- f) Retirar as obras no prazo estabelecido.

12. DA SEGURANÇA E SEGURO

12.1. As obras não estarão cobertas por seguro.

12.2. O Município não se responsabiliza por danos, furtos ou extravios.

13. DA DOAÇÃO DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul – RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

13.1. Fica a critério do expositor a doação de obra para o acervo municipal para integrar o acervo atual.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição implica plena concordância com os termos deste Edital e do Regulamento dos Espaços Expositivos.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Cultura, Turismo e eventos.

15. INFORMAÇÕES

15.1. Quaisquer dúvidas e informações podem ser sanadas contatando o Departamento de Cultura, Turismo e Eventos de São Pedro do Sul, através do telefone: (55) 3276-6102 e/ou do endereço de e-mail: dculturasp@gmail.com.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

LUIZ FELIPE FLÔRES BASSACO
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Desenvolvimento Econômico

MARIANA BINATO DE SOUZA,
Diretora do Departamento de Cultura, Turismo e eventos